



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMU/RJ

Processo 93 12021

Rub. 8 fls. 9/15

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Unidade gestora: Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação

Processo: 93/2024

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação de 2024.

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITABORAÍ E MUNICIPIOS VIZINHOS – AGRIFAMI

CNPJ: 32.304.912/0001-43

Valor total da contratação: R\$ 1.279.862,87 (Um milhão duzentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

1. DO OBJETO

1.1. Contratado: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITABORAÍ E MUNICIPIOS VIZINHOS – AGRIFAMI, por de dispensa de licitação, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar de 2024.**

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 79, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por meio de dispensa de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexistência e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, PARÁGRAFO ÚNICO da Lei n.º 14.133/2021 e art. 2º do Decreto Municipal nº 104/2024.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 79, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021; e,

3.2. Considerando finalmente que o parecer jurídico, fls. 63 a 72, aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, MAURICÍLIO RODRIGUES DE SOUZA, secretário municipal de educação/presidente do FME, DECLARO inexistência a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, do ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITABORAÍ E MUNICIPIOS VIZINHOS – AGRIFAMI, situado à Rua Padre Egidio Cavouth, S/Nº, lote 24, quadra 02 – Jardim Imperial, Itaboraí/RJ CNPJ sob n.º 32.304.912/0001-43, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

Itaboraí, 06 de maio de 2024.

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Presidente do FME
Matrícula 44.719



Para verificar a autenticidade, acesse:

<http://eformgov.ib.itaboraai.rj.gov.br/app/autenticarFormulario.asp>

Chave de verificação: **dc058318-0e0e-11ef-a5af-e69d40257834**

Código CRC: 3230094967